



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste no documento que caracterizará os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos capazes de permitir à Administração a avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato. Este documento deve conter os elementos necessários estabelecidos pelos artigos 6º, XXIII e 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: a contratação dos cursos de Dança Alemã, Viola e Ginástica Rítmica, visa atender a uma demanda crescente da comunidade local, que busca alternativas culturais e esportivas que promovam o desenvolvimento social, pessoal e artístico. Essa demanda é expressa tanto por crianças, adolescentes quanto por adultos, refletindo a necessidade de oferecer atividades diversificadas que englobem o acesso à cultura, expressão artística. Ao considerar o interesse público, a contratação desses cursos se justifica sob vários aspectos que atendem às necessidades da comunidade de forma ampla e integrada.

A natureza do objeto: na contratação de profissionais para aulas em oficinas culturais é complexa, envolvendo aspectos educacionais, culturais, sociais e econômicos. Essa abordagem é fundamental para garantir que as oficinas cumpram seu papel de promover a cultura, a inclusão e o desenvolvimento pessoal e comunitário.

As cargas horárias foram determinadas de maneira a atender as especificidades de cada modalidade e as necessidades dos alunos. A definição das horas de aula semanais foi planejada com o intuito de oferecer um aprendizado equilibrado, sem sobrecarga, e ao mesmo tempo eficiente para o desenvolvimento de habilidades nas áreas de Viola, Dança Alemã e Ginástica Rítmica.

Curso de Viola:

- Carga horária mensal: 40 horas mensais

Curso de Dança Alemã:

- Carga horária mensal: 16 horas mensais

Curso de Ginástica Rítmica:

- Carga horária mensal: 32 horas mensais

Também é parte desta licitação 8 (oito) apresentações a serem realizadas durante o ano, as mesmas serão definidas pela Secretária de Turismo e cultura, sendo comunicado com uma antecedência mínima de 20 dias.

O prazo do contrato: 08 meses (maio à dezembro de 2025). **Valor total máximo estimado: R\$ 67.450,88 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**

A possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso: O contrato pode ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Preliminar – ETP datado de 31/03/2025 e elaborado por Diana Brito, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução de interesse público está no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar.” a proposta visa atender às necessidades da comunidade, garantindo que os alunos possam ter acesso à qualificação cultural e esportiva de qualidade dentro de um formato que favorece a aprendizagem contínua e o aprimoramento das habilidades”.

4. Requisitos da contratação

Requer-se, para a presente contratação, a aplicação dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 137/2023.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

-
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características com o objeto licitado.

- Para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação (mediante apresentação de Cópia de Carteira de Trabalho/Contrato de Prestação de Serviços ou outro similar, ou em caso de Sócio, através do Contrato social), de que a empresa possui equipe técnica com experiência, composta (no mínimo) pelos seguintes profissionais:

- *Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional com curso/especialização compatível com o objeto em questão, mediante a apresentação de diplomas e/ou certificados de conclusão de curso/especialização ou similares;*

- *Para o curso de instrutor de Dança Alemã, o profissional deve possuir formação em dança ou experiência comprovada na área, em danças folclóricas e tradicionais;*

- *Para o curso de instrutor de Ginástica Rítmica, o profissional deve ter formação superior ou técnica em Educação Física ou Ginástica Rítmica, com experiência comprovada no ensino da modalidade.*

Será permitida ainda a participação de pessoa física, desde que:

- 1) A pessoa física deve observar ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
- 2) Ao final da fase de lances o pregoeiro examinará as propostas, e caso a vencedora for PESSOA FÍSICA, e a mesma não conter a diferença dos 20%, para a segunda colocada, sendo está PESSOA JURÍDICA, será desclassificada a primeira proposta, sendo declarada vencedora a PESSOA JURÍDICA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A contratação dos serviços para os cursos de Dança Alemã, Viola e Ginástica Rítmica será realizada conforme as necessidades especificadas, com base na demanda de alunos, horários de aulas, e materiais didáticos essenciais para a execução das atividades. A solicitação de aulas e recursos necessários será feita através de comunicação formal entre a administração pública e o contratado, que definirá a disponibilização dos serviços de acordo com o cronograma e plano estabelecido.

Os serviços deverão ser prestados pela contratado mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante, os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Itá/SC.

Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do contrato, sendo acompanhado por um responsável pelo setor solicitante.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, será estabelecido horários conforme o número de alunos disponíveis. Os serviços deverão ser prestados pela(o) contratada (o), mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante, onde as aulas serão ministradas dentro do perímetro do município.

Regramentos de Solicitação dos Itens e Serviços:

Caso seja necessário adquirir materiais específicos, como figurinos para a Dança Alemã, instrumentos para as aulas de Viola, ou equipamentos para a Ginástica Rítmica, a solicitação deverá ser formalizada pelo instrutor, aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, com base no orçamento e nas especificações exigidas.

O número de aulas será determinado com base na demanda de inscrições dos alunos e no cronograma previamente aprovado. O horário e a quantidade de aulas poderão ser ajustados com a anuência da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, caso haja mudança no número de alunos ou necessidade de adequação de horários.

As aulas serão iniciadas de acordo com o cronograma estabelecido, respeitando os horários acordados.

O contrato deverá ser iniciado no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, com o início das aulas no prazo máximo de 10 dias.

O contratado deverá apresentar, mensalmente, relatórios de execução, atestando a carga horária cumprida, número de alunos atendidos, plano de aula que comprovem a regularidade da execução.

O cronograma detalhado das aulas será acordado entre a contratante e o contratado, observando-se as necessidades de cada modalidade e a carga horária prevista para cada uma:

Dança Alemã: 16 horas mensais, com previsão de 04 aulas semanais.

Viola: 40 horas mensais, com previsão de 10 aulas semanais.

Ginástica Rítmica: 32 horas mensais, com previsão de 08 aulas semanais.

Caso o contratado não cumpra com a carga horária acordada, a mesma será reduzida ou o contrato poderá ser rescindido, conforme cláusulas estabelecidas.

Caso haja falha na qualidade das aulas (por exemplo, instrutor não capacitado ou problemas nas metodologias de ensino), a contratante solicitará a substituição do instrutor ou a correção imediata do problema, no prazo máximo de 10 dias úteis.

As aulas ocorrerão nas dependências das Oficinas Culturais e ginásio, localizadas em espaços



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

apropriados para cada atividade, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura adequadas.

Materiais Específicos ;

Viola: Serão necessários duas violas e outros instrumentos musicais adequados para a execução das aulas.

Ginástica Rítmica: Aparelhos como fitas, bolas, cordas, macãs, tatame e outros além de uniformes apropriados para os alunos.

Dança Alemã: Figurinos, sapatos de dança e materiais auxiliares, como músicas e gravações.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A execução do objeto contratado para os cursos de Dança Alemã, Viola e Ginástica Rítmica será acompanhada e fiscalizada pelo órgão competente da Administração Municipal, seguindo as diretrizes e procedimentos estabelecidos no contrato. O acompanhamento visa assegurar que os serviços prestados atendam aos requisitos e resultados esperados, com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos

Gestor do contrato: Diana Brito oliveira, diretor de departamento das Oficinas Culturais.

Fiscal do contrato: Marisa De Machi, agente de serviços das Oficinas Culturais.

7. Critérios de medição e de pagamento

Critérios de medição: Tem como objetivo verificar se as obrigações contratuais foram cumpridas de forma satisfatória, assegurando a qualidade e a conformidade dos serviços prestados. Para os cursos de Dança Alemã, Viola e Ginástica Rítmica, os critérios de medição estabelecidos a seguir:

Carga Horária Cumprida

- A carga horária contratada será medida com base na frequência das aulas realizadas, considerando o total de horas previstas no contrato.

O número de aulas ministradas será verificado por meio de registros de presença, assinatura dos alunos e lista de frequência, que serão apresentados mensalmente pelo contratado.

O pagamento será efetuado apenas após a verificação, por parte da Administração Municipal, de que as aulas foram realizadas conforme o estipulado no contrato, incluindo o cumprimento da carga horária, a presença dos alunos e a qualidade das atividades.

O valor será calculado com base no preço acordado no contrato;

Se houver alguma alteração na execução das aulas, como a modificação do número de alunos ou a mudança na carga horária (caso acordada previamente entre as partes), o valor do pagamento poderá ser ajustado proporcionalmente.

Caso o contratado não cumpra integralmente os requisitos estabelecidos no contrato, como o



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

número de horas de aula ou a qualidade exigida, o valor do pagamento será reduzido, conforme a gravidade da falha.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: Pregão eletrônico, menor preço por item.

9. Estimativas do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação consiste no orçamento estimado da licitação, obtido a partir da pesquisa de preços.

No processo de contratação deverão ser anexados todos os documentos (planilha de preço referencial, contratos de outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedor, etc..) que foram utilizados para comprovação da estimativa em questão.

Foi realizada pesquisa de preços com empresas para cada item, descrito sendo utilizado no mínimo uma referência de preço praticado por prefeituras da região, considerando os mesmos serviços. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

As empresas privadas selecionadas para coleta de orçamentos foram escolhidas por já prestarem serviços para o município/região.

10. Adequação orçamentária

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.03 – Departamento de Cultura

Ação: 2.029 – Funcional: 0013.0392.0012 – Manutenção Departamento de Cultura

3.3.90 – Aplicações Diretas

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e requisitos estabelecidos no item 3 da Estrutura Técnica de Referência (ETR), observando a metodologia pedagógica definida para cada curso e os horários estipulados. As aulas referentes aos cursos de Viola, Dança Alemã e Ginástica Rítmica serão realizadas de acordo com os dias e horários estabelecidos na Especificação Técnica Preliminar (ETP), visando garantir que todos os serviços sejam prestados de forma organizada e eficiente. Para que haja total clareza e o cumprimento das obrigações, as regras de entrega e recebimento das aulas devem seguir os critérios estabelecidos.

A escolha dos dias e horários para as aulas de Viola, Dança Alemã e Ginástica Rítmica se justifica pela disponibilidade dos espaços, pelo equilíbrio da carga horária das Oficinas Culturais, e pela necessidade de atender à demanda crescente dos alunos. Com base na programação já iniciada no mês de fevereiro, esses dias foram cuidadosamente escolhidos para não haver sobreposição de atividades e para que os alunos tenham a melhor experiência possível.

. Curso de Viola:

- Carga horária mensal: 40 horas mensais

Curso de Dança Alemã:

- Carga horária mensal: 16 horas mensais

Curso de Ginástica Rítmica:

- Carga horária mensal: 32 horas mensais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | cultura@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Também é parte desta licitação 8 (oito) apresentações a serem realizadas durante o ano, as mesmas serão definidas pela Secretária de Turismo e cultura, sendo comunicado com uma antecedência mínima de 20 dias.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Ao contratar profissionais para ministrar aulas nas oficinas culturais, é importante estabelecer especificações claras sobre garantias, manutenção e assistência técnica, especialmente se os serviços envolverem o uso de equipamentos ou materiais específicos. O profissional deve garantir a qualidade do ensino, comprometendo-se a seguir um plano de aula estruturado e a utilizar metodologias adequadas para o público-alvo. O profissional deve garantir a sua presença nas aulas programadas, deve se comprometer a realizar avaliações periódicas do progresso dos alunos e a fornecer feedback construtivo, tanto para os alunos quanto para a coordenação das oficinas. Estabelecer especificações claras sobre garantias e condições de manutenção e assistência técnica é fundamental para assegurar a qualidade das aulas em oficinas culturais. Isso não apenas protege os interesses da instituição contratante, mas também contribui para um ambiente de aprendizado mais eficaz e satisfatório para os alunos.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Diana Brito Oliveira
Diretora de Departamento